



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Faustino Moreira Gonçalves, 1.276 - CEP 15.690 - Fone: 6-2162

## LEI Nº 133, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1979.

(Dispõe sobre Crédito Adicional Suple-  
mentar e dá outras providências". . .

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal  
de Indiaporã, decreta e eu promulgo  
a seguinte Lei:

Artigo 1º :- Fica o Chefe do Poder  
Executivo, autorizado a proceder a abertura de um crédito a-  
dicional-suplementar na importância de Cr\$ 80.000,00 (oitenta  
mil cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas do -  
orçamento vigente, a saber:

2.1 - Gabinete do Prefeito	
3.1.2.0./03.07.0202.02. Material de Consumo....	Cr\$ 20.000,00
3.1.3.0./03.07.0202.02. Outros Serviços e En- cargos.....	Cr\$ 60.000,00
T O T A L . . . . .	Cr\$ 80.000,00 =====

Parágrafo Único - O valor do presen-  
te crédito, correrá por conta das reduções das seguintes ver-  
bas do orçamento vigente, a saber:

2.1. Gabinete do Prefeito	
4.2.5.0./03.07.0202.02. Aquisição de Títulos Representativos da capital já integralizado-	Cr\$ 30.000,00
4.1. Administração:	
4.1.1.0./10.60.3271.04 - Obras e Instalações	Cr\$ 30.000,00
5.1. Assistência Comunitária	
3.1.3.2./15.81.4872.10. Outros Serviços e Encargos:	Cr\$ 20.000,00
	Cr\$ 80.000,00 =====



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

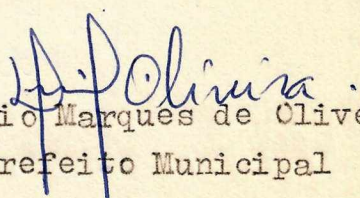
Rua Faustino Moreira Gonçalves, 1.276 - CEP 15.690 - Fone: 6-2162

02

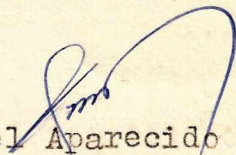
Lei nº 133, de 05 de novembro de 1979

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 05 de novembro de 1979.

  
Demétrio Marques de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil local, na data supra.

  
Manoel Aparecido Marques  
Secretário